



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 061/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de inserir no orçamento a rubrica de indenização e restituição no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, que por um lapso não foi alocado.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 22 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 061/2019

de 22 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 40 - ASPS

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL

090110 - SAÚDE

090110122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0901101220300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09011012203002.060000-3.3.90.93.00.00.00 () Indenização e Restituição Pessoa Física.....R\$ 3.257,00

TOTAL.....R\$ 3.257,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será cobertos pelo excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Tesouro Nacional referente ao Termo de Convênio nº 879277/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL

090110 - SAÚDE

090110302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0901103020300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

09011030203002.064000 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE

09011030203002.064000-3.3.71.70.00.00.00 (4164) Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.257,00

TOTAL.....R\$ 3.257,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE